

PROCESSO 1-10986/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 24, que o caso em questão se amolda ao artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12800/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 123, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10999/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo.
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, cozinha, higiene e limpeza), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Informa-nos a CPL às fls. 44, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-12184/2016

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr: Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor dos servidores Maria Sônia Grande Reigota Ferreira e Sidney Augusto de Castro, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 2639/CGM/2016 (fls. 43), **aprovo** a presente prestação de contas.
 Arquite-se.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-13250/2016

INTERESSADO: Andreia Moreschi da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,
 O presente processo foi autuado pela servidora **Andreia Moreschi da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade.
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10741/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material permanente.
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (ambulância), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 64, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9044/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa.
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para construção de auditório na Escola Família Agrícola - EFA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informa-nos a CPL às fls. 194, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *TOMADA DE PREÇOS*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12683/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de permanente.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 24, que o caso em questão se amolda ao artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11649/2016 e apenso 11191/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa em manutenção preventiva e corretiva de veículo com fornecimento de peças.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 30, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7553/2016

INTERESSADO: SEMAGRI
ASSUNTO: Aquisição de material permanente.
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (maquinas e equipamentos agrícolas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Informa-nos a CPL às fls. 72, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti
 Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
 Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO 1-16192/2014 – Vol. II

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Locação de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de inclusão de equipamento descrito às fls. 486, para cálculo de Contribuição Previdenciária de acordo com a Instrução Normativa n. 971 da Receita Federal do Brasil, relacionado ao Contrato celebrado com a empresa P. F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1085/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a solicitação feita pela empresa.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 6697/GAB/PM/JP/2016**
27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 23.200,00** de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
843 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 23.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
852 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -23.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6698/GAB/PM/JP/2016
27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2987, de 18 de outubro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 549.998,26** (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) para

reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1503 10.302.0005.1118.0000 Ampliação do Hospital Municipal - Cozinha 2ª Etapa - Contr.Repasse 549.998,26
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

010 158 Contr.Rep.823846/15/MSAÚDE/CAIXA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Contrato de Repasse n. 823846/15/MSAÚDE/CAIXA, referente a ampliação do Hospital Municipal – Construção da 2ª etapa da cozinha.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6699/GAB/PM/JP/2016
27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2991, de 25 de outubro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1505 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

1506 08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente 100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

1507 08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente 7.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA
1508 08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente 100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA
1509 08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente 100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

1510 08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente 100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1454 08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente -10.400,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6700/GAB/PM/JP/2016
27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2986, de 18 de outubro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1502 10.302.0004.2020.0000 Educação em Saúde 5.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
738 10.302.0004.2020.0000 Educação em Saúde -5.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6701/GAB/PM/JP/2016
27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL – GABINETE DO PRESIDENTE
1169 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Próprio-Trans. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL – GABINETE DO PRESIDENTE
1173 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Próprio-Trans. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6702/GAB/PM/JP/2016
27 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial destinada a organizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da educação.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação em promover a contratação de profissionais da área da educação objetivando a melhoria no atendimento à população, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para promover a organização de Teste Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da educação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;
II – Leiva Custódio Pereira;
III – Nilton Leandro Motta dos Santos;
IV – Ana Maria Martins Papa;
V – João Vianney Passos de Souza Junior.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6703/GAB/PM/JP/2016
27 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial para iniciar os estudos técnicos objetivando a realização de Concurso Público, e dá outras providências .

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de profissionais para suprir a demanda laboral de diversas áreas do nosso Município, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para iniciar os estudos técnicos objetivando a realização de Concurso Público para atender as necessidades do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;
II – Leiva Custódio Pereira;
III – Nilton Leandro Motta dos Santos;
IV – Ana Maria Martins Papa;
V – Edileusa Dias Nolasco;
VI – João Vianney Passos de Souza Junior.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá realizar estudos preliminares com objetivo de averiguar todas as necessidades do Município para a realização do Concurso Público.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6704/GAB/PM/JP/2016
27 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato;

Considerando o teor do Memorando nº 480/SEMOSP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no anexo único do

presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6704/GAB/PM/JP/2016
7 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo Comissionado / Função Gratificada
Edison Elias Gonçalo	Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da SEMOSP
Eduardo Antonio de Melo	Gerente de Serviços de Usinagem, da SEMOSP
Erica Vanessa Gomes Godoi	Coordenadora de Área II de Apoio Administrativo, da SEMOSP
Ilzomar Rodrigues Ramos	Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da SEMOSP
Lindenberg Fonseca Moura	Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da SEMOSP
Luciano Antonio Correia	Ajudante de Obras, da SEMOSP

Magnum Soares da Silva	Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da SEMOSP
Marcos Bueno de Lima Resende	Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da SEMOSP
Natalia Duarte	Controladora de Área de Serviços Públicos, da SEMOSP
Norberto Paulino dos Santos	Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da SEMOSP
Rosa Calisto	Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da SEMOSP
Sadraque Soares da Silva	Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da SEMOSP
Valdir Adolfo da Silva	Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da SEMOSP

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/CPL/PMJP/RO/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9046/2016/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 1504/GAB/PM/JP/13, **COMUNICA aos interessados que a data de abertura da Concorrência Pública n. 009/CPL/PMJP/RO/16**. Objeto: Contratação de empresa para construção de calçada com meio fio e sarjeta, **FOI ALTERADA PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016, às 08:00 HORAS**. Permanecem inalteradas as demais condições previstas em Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de outubro de 2016.

Christiano Alves Vieira
Presidente Interino
Decreto nº 6623/GAB/PM/JP/16

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

